



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

LEI Nº 2.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública na sede do Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Bosque da Bica, Bairro Morada do Sol, de **Rua Sueli Cristina Frare Saqueto**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, de 14 de outubro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI  
Prefeito Municipal